



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Sexta-feira • 15 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 348

Esta edição encontra-se no site: www.riachaododantas.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- **PORTARIA Nº 029/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
- **PORTARIA Nº 030/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
- **PORTARIA Nº 031/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
- **PORTARIA Nº 032/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
- **PORTARIA Nº 033/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
- **PORTARIA Nº 034/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2019
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a
concessão de Licença
prêmio

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao servidor público Municipal, **JOÃO MOURA DE GOIS FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 362.614.165-91, portador do RG nº 519.847 SSP/SE, ocupante do cargo de Oficial de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que o servidor é lotada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe,
01 de fevereiro de 2019.

Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2019
DE 01 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a
concessão de Licença
prêmio.

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

Resolve:

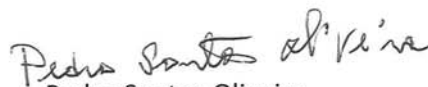
Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao servidor público Municipal **PAULO ANTONIO DE JESUS FONTES**, inscrita no CPF sob o nº 328.900.105-97, portador do RG nº 791.786 SSP/SE, ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que o servidor é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe,
01 de fevereiro de 2019


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2019
DE 01 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a
concessão de Licença
prêmio.

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao servidor público Municipal **DAVID ANTÔNIO COELHO NETO**, inscrita no CPF sob o nº 328.904.945-00, portador do RG nº 555.085 SSP/SE, ocupante do cargo de Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que o servidor é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe,
01 de fevereiro de 2019


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2019
DE 06 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a
concessão de Licença
prêmio.

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses a servidora pública Municipal **JOSEFA CLESIA CALAZANS DE AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 991.746.935-49, portadora do RG nº 1522499 SSP/SE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que o servidor é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe,
06 de fevereiro de 2019

Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2019
DE 01 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a
concessão de Licença
prêmio.

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao servidor público Municipal **ELSON ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 988.170.195-34, portador do RG nº 1.311.586 SSP/SE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que o servidor é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe,
01 de fevereiro de 2019


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2019
DE 06 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a
concessão de Licença
prêmio.

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 129, seguinte da lei complementar nº 03/2011, Estatuto do Servidor Público de Riachão do Dantas.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao servidor público Municipal **JOSÉ ARAÚJO JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº 013.824.735-83, portador do RG nº 20437242 SSP/SE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que o servidor é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe,
06 de fevereiro de 2019

Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal